

Resolução nº : 8438/2001
Protocolo nº : 438392/96
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I – Preliminarmente, converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para esclarecer quais funções desenvolvidas pelo auxiliar de laboratório.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente